

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2015
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº097/2014

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito **SELSO PELIN**, denominado "**CONTRATANTE** ", e de outro lado a empresa, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Vila Tigre Distrito de Erechim, s/n, na cidade de Erechim, CNPJ nº00.472.805/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EVERTON ANDREETTA**, residente e domiciliado em Erechim-RS, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", firmam o presente Aditamento Contratual pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato originário fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 06 (seis) de março de 2015, visando à conclusão da obra contratada, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato, bem como os demais cronogramas fixados no termo contratual original, permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Faxinalzinho RS, 06 de março de 2015.

Selso Pelin
PREFEITO DE FAXINALZINHO

Everton Andretta
Traçado Construções e Serviços Ltda